Salvador, em 05 de outubro de 2020.

Of. nº 486/2020

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 7.689/2020, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, determinar que o horário limite para a realização dos cultos religiosos seja às 21h, evitando eventuais aglomerações nos transportes coletivos”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 23 de setembro último, cabendo sua iniciativa à vereadora Lorena Brandão.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza
Centro
DLSN